

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1274

Página 1 de 113

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	11
Licitações e Contratos	29
Errata	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	30
Aviso de Licitação	31
Suspensão	35
Atas de registro de preço	36
Secretaria de Cultura	62
Secretaria de Obras e Serviços	68
Secretaria de Assistência Social	73
Guarda Civil Municipal	74
Secretaria de Saúde	75
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	86
Atos Legislativos	86
Ordem do Dia	86
Resumo da Sessão	86
Superintendência de Água e Esgoto	88
Licitações e Contratos	88
Rescisão Contratual	88
Comunicados	88
Retificação	89
Notificações	91

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.985, DE 18 DE MARÇO DE 2.019

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DAS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de março de 2.019, conforme Resolução nº 7.148.

Art. 1º As ruas do Loteamento denominado RESIDEN-CIAL PARQUE CAMBUÍ, denominar-se-ão respectivamente:

Rua Projetada 1 – RUA ACÁCIA
Rua Projetada 2 – RUA ALAMANDA
Rua Projetada 3 – RUA AMOREIRA
Rua Projetada 4 – RUA ANGICO
Rua Projetada 5 – RUA ATEMÓIA
Rua Projetada 6 – RUA BEGÔNIA
Rua Projetada 7 – RUA BROMÉLIA
Rua Projetada 8 – RUA AROEIRA
Rua Projetada 9 – RUA CABREÚVA
Rua Projetada 10 – RUA CAJUEIRO
Rua Projetada 11 – RUA CEDRO
Rua Projetada 12 – RUA FIGUEIRA
Rua Projetada 13 – RUA JOAZEIRO
Rua Projetada 14 – RUA SAPOTI
Rua Projetada 15 – RUA GRAVIOLA
Rua Projetada 16 – RUA COPAIBA
Rua Projetada 17 – RUA HIBISCO
Rua Projetada 18 – RUA INGÁ
Rua Projetada 19 – RUA GUABIROBA

Rua Projetada 20 – RUA JENIPAPO

Rua Projetada 21 – RUA JAMBO

Rua Projetada 22 – RUA JATOBÁ

Rua Projetada 23 – RUA JEQUITIBA

Rua Projetada 24 – RUA JAMELÃO

Rua Projetada 25 – RUA MONJOLO

Rua Projetada 26 – RUA OLIVEIRA

Rua Projetada 27 – RUA TIMBÓ

Rua Projetada 28 – RUA PEROBA

Rua Projetada 29 – RUA SUCUPIRA

Rua Projetada 30 – RUA TARUMÃ

Rua Projetada 31 – RUA TUCUMÃ

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.985, de 18 de março de 2.019

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 5.986, DE 18 DE MARÇO DE 2.019

*DENOMINA PARQUE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de março de 2.019, conforme Resolução nº 7.149.

Art. 1º O Parque localizado na Avenida Engenheiro



José Nelson Machado, entre a Praça Wahib Pachá (Rotatória do Corpo de Bombeiros) e a Ponte da Avenida Daniel Soubhia, passa a denominar-se “PARQUE DO CENTENÁRIO”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal tomará todas as providências no sentido de identificar a citada área, bem como ficará responsável pela colocação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da mesma, observando-se o orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 5.987, DE 18 DE MARÇO DE 2.019

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de março de 2.019, conforme Resolução nº 7.150.

Art. 1º O Feriado Religioso do Padroeiro São Domingos, comemorado no dia 08 de agosto de 2.019, conforme Lei nº 5.944, de 02 de julho de 2.018, fica transferido para o dia 12 de agosto de 2.019 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Esta transferência SOMENTE será fixada para o exercício de 2.019, restabelecendo-se para os exercícios posteriores as comemorações para o dia 08 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL



Decretos

PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.531, 02 DE JANEIRO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 1.523.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5971 de 11 de Dezembro de 2.018 (LOA 2019), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Ficha	114	28.843.0000.0002.0000 4.6.90.71.00	Serviço da Dívida PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		R\$ 355.000,00
02	04	02	FEBOM		
Ficha	123	04.182.0002.2018.0000 4.4.90.52.00	Manutenção do Corpo de Bombeiros EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 60.000,00
02	06	01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha	145	15.452.0015.1011.0000 4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 380.000,00
02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	194	12.361.0005.1013.0000 4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 222.000,00
Ficha	195	12.361.0005.2009.0000 3.3.50.43.00	Concessão de Auxílios, Subvenções, Contribuições e Termos d SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 155.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha	316	10.305.0008.2086.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00

Continua...



PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

...continuação.

DECRETO Nº 7.531, 02 DE JANEIRO DE 2.019

Ficha 319	10.305.0008.2086.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 335	08.244.0010.1016.0000 4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistenciais OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 74.000,00
02 11 01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Ficha 396	04.182.0014.2047.0000 4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços de Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 227.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 227.000,00

Suplementação por Anulação - R\$ 1.296.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Ficha 117	28.843.0000.0007.0000 4.6.90.91.00	Precatórios Judiciais - EC 62/2009 SENTENÇAS JUDICIAIS	- R\$ 993.000,00
02 04 02	FEBOM		
Ficha 119	04.182.0002.2018.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Corpo de Bombeiros MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 40.000,00
Ficha 121	04.182.0002.2018.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Corpo de Bombeiros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$ 20.000,00
02 06 01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha 139	15.451.0015.1005.0000 4.4.90.51.00	Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 21.000,00

Continua...



PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

...continuação.

DECRETO Nº 7.531, 02 DE JANEIRO DE 2.019

02 07 03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 219 12.361.0005.2034.0000
4.4.90.52.00

Manutenção do Transporte Escolar
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- R\$ 222.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.564, 15 DE MARÇO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$213.035,12 em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5971 de 11 de Dezembro de 2.018 (LOA 2019) e Lei Municipal 5.984 de 15 de Março de 2019, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 Ficha 524	08 01 10.122.0008.2037.0000 3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
Ficha 525	10.122.0008.2037.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.001,85
Ficha 526	10.122.0008.2037.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.033,27
Ficha 527	10.122.0008.2037.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

R\$ 213.035,12

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$11.027.462,88 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5971 de 11 de Dezembro de 2.018 (LOA 2019) e Lei Municipal 5.984 de 15 de Março de 2019, conforme a discriminação das despesas abaixo:

Continua...



PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

...continuação.

Decreto nº 7.564, 15 de março de 2.019

02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 256	10.122.0008.2037.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
Ficha 259	10.122.0008.2037.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Ficha 275	10.301.0008.2038.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.031.938,42
Ficha 276	10.301.0008.2038.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 419.644,46
Ficha 281	10.301.0008.2038.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 359.325,98
Ficha 282	10.301.0008.2038.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.059.934,11
Ficha 287	10.301.0008.2038.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.637.683,23
Ficha 293	10.302.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.010.000,00
Ficha 296	10.302.0008.2085.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.635.350,51
Ficha 299	10.302.0008.2085.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 78.450,81
Ficha 302	10.303.0008.2088.0000 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 21.107,62

Continua...

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA CATANDUVA

Secretaria de Administração

...continuação.

Decreto nº 7.564, 15 de março de 2.019

Ficha 303	10.303.0008.2088.0000 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 110.000,00
Ficha 317	10.305.0008.2086.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 635.697,46
Ficha 318	10.305.0008.2086.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
Ficha 320	10.305.0008.2086.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 749.389,67
Ficha 323	10.305.0008.2086.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 210.940,61

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

R\$ 11.027.462,88

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



DECRETO Nº 7.565, DE 19 DE MARÇO DE 2.019

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.634/19, de 08 de março de 2.019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 7.358, de 25 de abril de 2.018, respectivamente, conforme segue:

Na Representação dos Trabalhadores da Área de Saúde - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva

O Suplente: Senhor José Carlos Boni, pela Senhora MARLI PEREIRA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 01 de maio de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 58.551, DE 21 DE MARÇO DE 2.019

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-051/1000/19, datado de 13 de março de 2.019, processo protocolado sob nº 9.692/19, de 15 de março de 2.019, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar abaixo relacionado para lavrar Autos de Infração de Trânsito, qual seja:

GRAD/RE	NOME	CPF
Sd PM 147479-A	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	356.355.048-41

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.554, DE 21 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.661, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **14 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **MELCHI GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.932, de 25 de junho de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 14 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.556, DE 21 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ADEMIR CANIATO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 8.925 de 11 de março de 2.09 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **18 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **ADEMIR CANIATO** do Cargo Efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 24.583, de 08 de fevereiro de 2.006.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **18 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.557, DE 22 DE MARÇO DE 2019

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ELIZANDRA DE CARVALHO DAMIAO MEDINA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 9.840 de 18 de março de 2019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **14 de março de 2019**, o(a) funcionário(a) **ELIZANDRA DE CARVALHO DAMIAO MEDINA** do Cargo Efetivo de "Inspetor De Alunos", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 40.355, de 15 de abril de 2010.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **14 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.558, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
JULIANA VITALE FERNANDES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.042 de 19 de março de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **15 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **JULIANA VITALE FERNANDES** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 54.895, de 27 de dezembro de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **15 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.559, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ESTELA MARY DE SOUZA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.966, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.560, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ILZA SILVERIO BORGES** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.949, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.561, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **KATIA CRISTINA TEIXEIRA DO CARMO MARÇARO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.964, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.562, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **LUCIENE DE LIMA RODRIGUES** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.973, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.563, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **MARILENE DOS SANTOS BASSETTO PERES** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.972, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.564, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **MARISA FALCHI BONASSA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.977, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.565, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ROZIMARA RITA PIVETA PRANDO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.969, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.566, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **SOLANGE FRIGERIO PRIETO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.975, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.567, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.666, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **13 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.959, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.568, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.671, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **12 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ROGERIO CARPI** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.208, de 05 de julho de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 12 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.569, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 9.674, de 15 de março de 2.019, **EXONERA**, a partir do dia **06 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **FABIANA ABRAAO VITUSSI** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.309, de 20 de junho de 2.016.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.570, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
AMANDA MARTINS DA SILVA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.252 de 20 de março de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **12 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **AMANDA MARTINS DA SILVA** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.131, de 21 de junho de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **12 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.571, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO FUNCIONÁRIO
PEDRO CASSIOTI SARTORI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob nº 41.051, de 14 de novembro de 2018, nº 515, de 08 de janeiro de 2019 e nº 6.878, de 20 de fevereiro de 2019, **DEMITE, a partir de 21 de março de 2019**, por infração administrativa prevista no artigo 311, I, IV, X, XI e XIII combinados com artigo 286, XI, ambos da Lei Complementar nº 31/1.996, o funcionário **PEDRO CASSIOTI SARTORI**, RG nº 43.492.712-0, titular do cargo efetivo de "Engenheiro Ambiental", nos termos do artigo 311, do sobredito diploma legal.

Os efeitos dessa portaria são a partir de **21 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", 22 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 28/02/2019 na página 2:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N.º 71/2015

ADITAMENTO N.º 04.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por mais 06 (seis) meses, no valor de R\$ 200.213,94 (duzentos mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 33.368,99 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, a partir de 20/02/2019, devendo onerar mensalmente o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no código de aplicação 301.000 e ficha 282 (atenção básica); R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no código de aplicação 302.000 e ficha 296 (média e alta complexidade); R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no código de aplicação 303 000 e ficha 308 (tributos VISA) e R\$ 8.213,94 (oito mil duzentos e treze

reais e noventa e quatro centavos) no código de aplicação 310 000 e ficha 258 (tesouro municipal), nos termos do processo administrativo nº 2019/2/4710, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por mais 06 (seis) meses, no valor de R\$ 200.213,94 (duzentos mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 33.368,99 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, a partir de 20/02/2019, devendo onerar o exercício de 2019, o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no código de aplicação 301.000 e ficha 282 (atenção básica); R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no código de aplicação 302.000 e ficha 296 (média e alta complexidade); R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no código de aplicação 303 000 e ficha 308 (tributos VISA) e R\$ 8.213,94 (oito mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos) no código de aplicação 310 000 e ficha 258 (tesouro municipal), nos termos do processo administrativo nº 2019/2/4710.



Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONVÊNIO 01/2018

ADITAMENTO N° 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado ÓRGÃO CONCEDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR e do outro lado, lado GASA- GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE COM AIDS, Organização Social Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 65.713.836/0001-89, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Saúde, Registro de nº 11/14 sede na Rua Sergipe nº 784, Centro, Catanduva – SP, CEP 15.800-100, neste ato representada por MARIA LUCIA ELIAS DE CARVALHO, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua Alagoas, nº 340, apto 91, Catanduva – SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.520.925, e inscrita no CPF sob nº CPF nº 737.036.568-91, doravante denominada CONVENIENTE, no CONVÊNIO N° 01/2018 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM HIV/AIDS E HEPATITE VIRAIS alteram a cláusula 3.2 do instrumentos, passando a constar:

3.2 - Para se habilitar ao pagamento, deverá ser apresentado Recibo, juntamente com o número do Convênio, comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme processo administrativo nº 2018.6.21957.

CONTRATO 09/2018

ADITAMENTO N°02.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000063

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE

NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA, e ao DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O & M, representado pela Diretora AUDRIA CRISTINA DE FREITAS, através do presente instrumento, decidem ADITAR o prazo do contrato celebrado com a empresa BAZAN, CARVALHO & ALVES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.886.344/0001-67, neste ato representada por MARCOS ROGÉRIO DA CUNHA CARVALHO, doravante denominada CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, EM AMBIENTE WEB, referente ao prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2019 à 13/03/2020, e bem como reajustar o valor em 3,7455% pelo índice do IPCA – Amplo, passando o valor mensal de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais), para R\$ 21.942,17 (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), sendo o valor anual de R\$ 263.306,04 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2019/2/4682.

CONTRATO 139/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 26/2018

AUDESP 2018000000381

ADITAMENTO N° 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, representada pela ADRIANA BELLINI BONJOVANI, doravante denominado CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com a empresa CONCEIÇÃO E FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, neste ato representada por SEBASTIÃO FELIPPE DA CONCEIÇÃO, doravante denominada CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS N° 26/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA



JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA DA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, LOCALIZADA NA RUA PERUÍBE, 555, JARDIM ALPINO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, prorrogando o prazo do cronograma por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/03/2019 a 02/04/2019, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2019/2/6555.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA QUE ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MINISTRE CURSOS DE APRENDIZAGEM DO SENAI, ASSISTENTE TÉCNICO DE VENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>.

aspix. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO DE 190 A 250 CILINDRADAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA ELÁSTICA DE COMPRESSÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA GAZE RAYON 7CM X 7,5 METROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link:

<http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E FITA REAGENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA SPLAY PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLÓGICO 3 E 24 HORAS E



INTEGRADOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ MOIDO E CHÁ MATTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2019 ÀS 16:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2019 ÀS 16:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva

– Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/04/2019 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/04/2019 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LÃ, LINHAS E BARBANTES DIVERSOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/04/2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PINTURA EM TECIDO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.



LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/04/2019 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/04/2019 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLACHAS DE LED, SUPORTE, BRAÇOS E COLUNAS SEMAFÓRICAS. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO SOB MEDIDA E CONFORME LAYOUT DO PROJETO ARQUITETÔNICO ELABORADO PARA AS ÁREAS ABRANGIDAS PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER NOS VEÍCULOS PESADOS, NA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/04/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, NA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/04/2019 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER NOS VEÍCULOS LEVES, NA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTO APROPRIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/04/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MONITORAMENTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 21 de Março de 2019.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/44811	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/12/44811
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 15/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SOLDA E SERRALHERIA PARA ATENDIMENTOS DE TODAS

AS SECRETARIAS

CÓDIGO AUDESP: 201900000083

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ENGENHEIRO, AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

ER COMERCIAL MATERIAS PARA SOLDA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.292/0001-47, com sede à Rua Carlos Maria Steimberg, nº166, Vila Ré, São Paulo/SP, neste ato representada por **EDUARDO MARTINEZ SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.585.011-7 e inscrito no CPF sob o nº 113.930.308-23, residente à Rua Tuiuti, nº589, Bloco 02, Apto 152, Tatuapé, São Paulo/SP;

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.014.876/0001-20, com sede à Rua Silveira Tavares, nº112, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, neste ato representada por **MARIO CESAR MOYA MARTINEZ**, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 10.985.467-6 e inscrito no CPF sob o nº 948.459.488-34, residente à Rua Caiubi, nº1220, Perdizes, São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SOLDA E SERRALHERIA PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/44811	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias após receber o pedido na rua Ceará 1749, Vila Amêndola, Catanduva – SP, CEP 15800-0003.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 3 dias corridos, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:

ER COMERCIAL MATERIAS PARA SOLDA LTDA – ME Conta nº 117.688-9, Agência 3027-9, Banco do Brasil;

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP Conta nº 10.3800-1, Agência 0386-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/44811	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/44811	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/44811	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

Catanduva/SP, 19 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s):

EDUARDO MARTINEZ SIQUEIRA
ER COMERCIAL MATERIAS PARA SOLDADA LTDA – ME

MARIO CESAR MOYA MARTINEZ
FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000015/19 PREGÃO ELETRÔNICO						
417379 - FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP						
Cnpj: 22.014.876/0001-20						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.749	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS X 1 PQ	150	6,33	949,50	
2	003.001.750	DISCO DE DESASTE PARA METAL 115 X 5,0 X 22 PQ	150	4,89	733,50	
3	003.001.751	DOBRADICA CILINDRICA C ABA GONZO 1 POLEGADA PQ	50	6,96	348,00	
4	003.001.752	DOBRADICA CILINDRICA C ABA GONZO 3,4 POLEGADA PQ	50	5,83	291,50	
5	003.002.046	ELETRODO AWS 6013 2,0MM	KG	120	21,91	2.629,20
6	003.002.047	ELETRODO AWS 6013 2,5MM	KG	200	10,47	2.094,00
7	003.002.048	ELETRODO AWS 6013 3,25 MM	KG	120	9,99	1.198,80
9	003.002.050	ELETRODO AWS 7018 3,25 MM	KG	60	10,99	659,40
11	003.002.052	DISCO DE LIXA FLAP 4 1,2 GRAU 40 PARA LIXADEIRA PQ	100	8,49	849,00	
12	003.002.053	ELETRODO AWS 316L INOX 2,5MM	KG	20	64,94	1.298,80
					Valor Total Geral:	11.051,70
422529 - ER COMERCIAL MATERIAS PARA SOLDADA LTDA ME						
Cnpj: 15.135.292/0001-47						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	003.002.049	ELETRODO AWS 7018 2,0 MM	KG	60	22,00	1.320,00
					Valor Total Geral:	1.320,00
					Valor Total da Licitação:	12.371,70



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSOS N.º 2019/2/3949

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

CÓDIGO AUDESP: 2019.000.000.103.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e a empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.656.352/0003-65, com endereço à Rua Martinópolis nº1064, Pq Residencial Agudo Romão II, CEP 15802-040, na cidade de Catanduva/SP, representada por **IVO JOSÉ GAZON**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG 10.643.727, inscrito no CPF 018.810.078-47, residente e domiciliado à rua Projetada 4, quadra C, lote 2, 126, Dahma IV, CEP 15061-861, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

4.1 – O objeto deverá ser executado, sempre que solicitado e de acordo com o Anexo VII.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – A solicitação do objeto a licitação será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 5744-4, Agência 3499-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de março de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCO ANTONIO MACHADO

Representante(s)

IVO JOSÉ GAZON
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000042/19 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
18978- COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA					CNPJ: 52.656.352/0003-65	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Proposta para todos os itens			845.000,00	845.000,00
Valor Total Geral:						845.000,00
Valor Total da Licitação:						845.000,00

PROCESSOS N.º 2019/2/3949
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa vencedora, caso não for da cidade de Catanduva, deverá obrigatoriamente montar uma oficina dentro da zona urbana de Catanduva num prazo de 5 dias corridos após o pregão, a fim de conseguir atender a demanda da frota e buscando redução de custos.

A prefeitura irá avaliar se a oficina possui todos os equipamentos e ferramentas necessárias e comuns à manutenção de veículos pesados conforme segue:

- 02 valetas para lubrificação e manutenções na região inferior do veículo.
- A empresa vencedora deverá possuir no mínimo 1350m² de área construída de forma a abrigar os veículos que realizarão manutenção (93)
- A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários no mínimo 3 mecânicos registrados.
- Tempários do fabricante anexados a Ordem de serviço, ao final de cada manutenção.

Da rotina de manutenção

A rotina de manutenção será da seguinte forma:

1. Possível anomalia detectada pelo funcionário/motorista que utiliza o veículo;
2. Comunicação à secretaria de Obras – Setor de Manutenção de Frota para abertura de ordem de serviço (OS) registrando: veículo, setor, placa, horário, data, quilometragem, condutor, possível problema;
3. A ordem de serviço será expedida, carimbada e assinada pelo responsável da frota e chegará junto ao veículo na oficina vencedora;
4. O mecânico iniciará a manutenção solicitada na ordem de serviço.
5. Caso **não** forem necessárias peças de reposição, o mecânico deve apontar na OS o(s) serviço(s) a serem realizado (s) para o departamento de frotas realizar a verificação e posteriormente liberação.
6. Após autorizado o serviço deverá ser executado e o mecânico deverá assinar, datar e comunicar ao setor de manutenção da frota para que o veículo seja retirado junto com a ordem de serviço.
7. Após concluído o serviço o departamento de manutenção estará autorizando o faturamento.
 - 7.1. No caso de **necessidade de peças**, a lista com quantidade e descrições das mesmas deve ser escrita na OS no campo destinado a serviços e peças, com data, hora e assinatura do responsável da oficina, e entregue ao setor de manutenção de frota;
 - 7.2. O setor de manutenção da frota irá providenciar as peças se constatar que são necessárias, e entregar à oficina onde serão conferidas junto ao solicitante para evitar desinformação;
 - 7.3. Com as peças em mãos a oficina vencedora dará continuidade à manutenção e realizará novamente o apontamento na OS dos serviços executados, quantidade de horas, datar e assinar;
8. A OS retorna ao setor de manutenção de frota juntamente com a máquina/equipamento consertado e os problemas relatados na OS solucionados.
9. Após concluído o serviço o departamento de manutenção estará autorizando o faturamento.
10. O processo de manutenção completo do veículo não poderá ultrapassar os tempos definidos na tabela 1 abaixo. A contagem do tempo do processo completo de manutenção inicia-se a partir do momento que o veículo entrar na oficina vencedora junto a OS, até o momento em que o veículo sair da oficina funcionando.
11. O tempo compreendido entre o momento que a oficina vencedora apresentar à prefeitura a relação das peças necessárias, até o momento da entrega das peças na oficina vencedora, não será incluso nessa contagem de prazo máximo de conclusão do processo completo de manutenção.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Tabela 1. Prazos limites para manutenção

Serviço	Tempo total máximo
Regulagem freio	2 horas
Manutenção Freio	1 dia
Vazamentos de ar	1 dia
Vazamentos de lubrificante	1 dia
Manutenção suspensão	1 dia
Manutenção compressor, turbina, ou sistema de injeção	2 dias
Manutenção Diferencial ou Cambio	4 dias
Manutenção Motor (bloco ou cabeçote)	5 dias
Manutenção Embreagem	1 dia
Outros serviços de baixa complexidade	1 Dia
Outros serviços de media complexidade	3 dias
Outros serviços de alta complexidade	7 Dias

Os tempos dos serviços deverão respeitar a tabela do fabricante.

A empresa só poderá faturar após autorização da departamento de frota.

O prazo de pagamento será de 28 dias após a emissão da NF.

Relação frota

Placa	Descrição	Ano
FVM-5006	FORD/CARGO 816S	2018/2019
EOB-0211	CAMINHÃO CARGO 816 S DIESEL	2012/2013
FDL-2984	FORD - CAMINHÃO CARGO 2629	2016/2017
EEF-7322	CAMINHÃO/BOMBEIRO	N. APLICA
DJM-3661	IVECO - FIAT - TECTOR 170E22	N. APLICA
BFG-2722	CAMINHÃO BOMBEIRO	1992
BPY-4973	7500 TDX Caminhão Diesel	1997/1997



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

BPY-4975	B 111 Ônibus Diesel 40 Lugares	1978/1978
EOB-0212	CAMINHÃO CARGO 816 S DIESEL	2012/2013
BPY-5039	Minibus Volare A8 Escolar 4x4 Diesel	2002
DWK-5281	M.BENZ/CAIO L0 916 ORE	2018/2019
DMN-1586	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005
DMN-1589	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005
DMN-1591	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	2006
DMN-1587	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005
DMN-1602	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	2006
DJP-1692	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2006
DMN-1599	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	2006
DMN-1597	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	2006
EGI-6157	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W9 ESCOLAR 29 LUGARES DIESEL	2009
EGI-6181	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W-9 ESCOLAR 20 LUGARES DIESEL 2P	2010



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

EGI-6191	MASCA GRAN MINI ONIBUS DIESEL	2011
EGI-6192	MASCA GRAN MINI ONIBUS DIESEL	2011
FPG-8057	CITYCLASS 70C17 DIESEL	2014
EEF-8307	MINIBUS VOLARE V6L DIESEL	2014
CDV-1230	Ônibus Volare Lotação 24 Lugares Diesel	2002/2002
DMN-1592	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	2005/2006
DMN-1588	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005/2006
DMN-1595	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	2006/2006
DMN-1596	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	2006/2006
DMN-1604	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	2006/2006
DMN-1594	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	2006/2006
DMN-1603	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	2006/2006
DMN-1598	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	2006/2006



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

DKI-1983	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W8 ESCOLAR 24 LUGARES DIESEL	2008/2009
EGI-6156	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W9 ESCOLAR 29 LUGARES DIESEL	2009/2010
DJL-2634	MPOLO VICINO ESCOLAR DIESEL	2009/2010
EGI-6155	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE V-8 ESCOLAR 28 LUGARES DIESEL 2P	2010/2010
EGI-6182	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W-9 ESCOLAR 20 LUGARES DIESEL 2P	2010/2011
EOB-0233	Maxibus Astror Diesel	2012/2012
EOB-0234	Onibus Volare W9 Escolar Diesel	2012/2013
FZQ-1581	VW / NEOBUS MINI ESC	2018/2019
FAE-1211	VW/NEOBUS MINI ESC	2018/2019
DMN-2367	Ônibus Masc Gran Midi O 4.8 49 Lugares	2006
DKI-1972	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	2007
DJM-7639	MASCA GRAN MINI ONIBUS EOD DIESEL	2013



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

DMN-2368	Ônibus Masc Gran Midi O 4.8 49 Lugares	2006/2006
DKI-1974	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	2007/2008
DKI-1984	ÔNIBUS AGRAL INDUSCAR APA U-MT 28 LUGARES DIESEL	2008/2008
DJM-1194	MPOLO VICINO ESCOLAR DIESEL	2009/2010
DMN-1590	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005/2006
DMN-1593	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	2005/2006
DMN-1585	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	2005/2006
DMN-1600	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 20 Lugares	2006/2006
DKI-1970	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	2007/2008
DMN-1601	Minibus Volare Escolar Bus V6 4.1 TCA Diesel 30 Lug.	2006/2006
DMN-2377	Ônibus Comil Campione R 46 Lugares Diesel	2007/2007
BLV-7376	VW 6.80 Caminhão Diesel	1988
BFY-3476	CAMINHÃO L13 13 Diesel	1976/1976



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

BPY-5034	Caminhão L 1113 Tanque Diesel	1977/1977
BPY-5014	13.130 Diesel	1986/1986
BWD-5264	CAMINHÃO 790 S	1988/1988
CDL-6960	Caminhão Tanque 16 170 BT Diesel	1998/1998
DMN-2384	8500 CD CAMINHÃO - CAR ABERTA	2007/2007
FGA-6420	Daily 70C 17 HDCS Diesel	2014/2014
FPV-0780	Cargo 2429 3º Eixo Diesel	2014/2015
DAE-0217	CAMINHÃO F12000 L Diesel	1997
DAE-0283	CAMINHÃO F12000 L Diesel	1997
BPY-5121	Cargo 1517 F Caminhão Basulante Diesel	2005
DKI-1962	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	2007
BPY-5027	L 1113 Diesel 3º Eixo	1974/1974
BWN-0890	L 1519 Trator Diesel	1978/1978



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

BPY-5006	Caminhão Tanque D 68 Diesel	1984/1984
CJI-7134	13.130 BASCULANTE	1985/1985
BPY-5056	Caminhão Basculante Cargo 1317 Diesel	1986/1986
CDL-6167	Caminhão Basculante 16 170 BT Diesel	1998/1998
BPY-5049	8.150 Caminhão Bombeiro Diesel	2002/2002
DBA-8934	Caminhão Basculante Cargo 1517 F Diesel	2005/2005
DMN-2394	8500 CD CAMINHÃO - CAR ABERTA	2007/2007
DKI-1969	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	2007/2008
DMN-2396	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	2007/2008
DKI-1963	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE/CAMINHÃO - TR TRABALHO)	2007/2008
DKI-1964	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE/CAMINHÃO - TR TRABALHO)	2007/2008
EGI-6183	CARGO 1517 Diesel	2011/2012
EGI-6184	CARGO 1517 Diesel	2011/2012
FFI-8420	Daily 70C 17 HDCS Diesel	2014/15
FOR-3340	Daily 70C 17 HDCS Diesel	2014/2014



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

FYM-4510	Daily 70C 17 HDCS Diesel	2014/2014
FTH-0961	Daily 70C 17 HDCS Diesel	2014/2014
DKI-1989	FORD CARGO 1317 E	2009/2009
BLT-3868	Caminhão F 2000 Diesel	1980/1981
DMN-2400	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	2007/2007
DBA-8933	Ford F 350 CD Diesel	2005/2005
DBA-8966	Minib. Volare A8 Executivo 4x2 Ambulância	2004/2005
DKI-1975	F 350 DIESEL	2008/2008
DKI-1976	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	2008/2008
EGI-6145	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	2010/2010

Modelo de Ordem de serviço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.editor@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

[illegible]



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/12/43925
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2018
ATA DE REGISTRO 397/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE
ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO AUDESP:2019000000095

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.401.798/0001-07, com endereço à Rua Erê, nº34 – 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, representada por **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 8.847.586, inscrita no CPF 064.721.546-27, residente e domiciliada à Rua Adalha, nº 88, Bairro Lindeia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.690-314;

MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.736.852/0001-23, com endereço à Avenida das Araras, nº371, CEP 13.302.190, Itu/SP, representada por **ELIZEU JOSÉ CORREIA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do RG 27.165.815-0, inscrito no CPF 177.541.368-30, residente e domiciliado à Rua Suíça, nº237, Jd Oriental, Osasco/SP, CEP 06033-030;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.820.255/0001-10, com endereço à Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 225, Sala 01, Vila Recreio, CEP 86025-090, na cidade de Londrina/PR, representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 8.976.304-5, inscrita no CPF 050.536.699-10, residente e domiciliada à Rua Taquari, nº 55, Fundos, Vila Recreio, CEP 86025-290, na cidade de Londrina/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constnate sno Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
- 3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

- 14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, Rua São Paulo, 506, Higienópolis – Catanduva/SP, CEP 15.804-000, conforme relação do Anexo I, de acordo com a necessidade de consumo.
- 14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias corridos** para efetuar a entrega.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI Conta nº 14622-6, Agência 2901-7, Banco Bradesco;

MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Conta nº 1170-0, Agência 3269-7, Banco Caixa Econômica Federal;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

EIRELI Conta nº 29688-0, Agência 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

ELIZEU JOSÉ CORREIA DA SILVA
MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

VALOR REGISTRADO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43925	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000497/18 - PREGÃO ELETRÔNICO

420433 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO D

Cnpj: 26.826.255/0001-10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	111.001.182	AMALGAMA CAPSULA 2 PORCOES		10	1.120,00	11.200,00
4	111.001.329	EDTA LIQUIDO	FR	20	3,75	75,00
7	111.001.188	HIDROXIDO DE CALCIO PA USO ODONTOLOGICO	FR	50	5,00	250,00
8	111.001.189	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PASTA USO ODONTOLOGICO	FR	100	13,50	1.350,00
10	111.001.330	OSTOPORIN	FR	100	19,00	1.900,00
11	111.001.191	OXIDO DE ZINCO COM ACCELERADOR KIT	USO OIKIT	20	17,50	350,00
15	111.001.194	TIRA DE MATRIZ 7MM USO ODONTO	UN	300	1,16	348,00
17	111.001.195	TRICRESOL FORMALINA USO ODONTO	FR	50	3,60	180,00

Valor Total Geral: 15.653,00

422047 - DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA

Cnpj: 31401798000107

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	111.001.169	CARIOSTATICO 12% EMBALAGEM 10 ML	UN	2	22,38	44,76
5	111.001.181	FIO CIRURGICO 3 0 USO ODONTO	CX	300	33,33	9.999,00
6	111.001.187	FIO CIRURGICO 4 0 USO ODONTO	CX	200	33,50	6.700,00
14	111.001.193	TIRA DE LIXA ACAB RESINA USO ODONTO	CX	80	11,27	901,60
16	111.001.197	TIRA DE LIXA DE ACO PARA USO ODONTO	EMB	150	7,33	1.099,50

Valor Total Geral: 18.744,86

422405 - MEDLU COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUI

Cnpj: 29.736.852/0001-23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.180	AMALGAMA CAPSULA 1 PORCAO		10	1.005,89	10.058,90
9	111.001.178	LIQUIDO DE DAKIN USO ODONTO	EMB	150	5,03	754,50
12	111.001.017	SOLUCAO DE MILTON	LT	100	5,79	579,00
13	111.001.168	Solucao de Labarraque	LT	80	5,97	477,60

Valor Total Geral: 11.869,00

Valor Total da Licitação: 46.265,86



Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

FEIRA DE MAIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Cristiane Anovazzi, Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com base no que dispõe o Decreto nº 7.125, de 25 de Abril de 2017, **RESOLVE**:

1º – Será realizada a 3ª Feira de Maio organizada pela Secretaria de Cultura que ocorrerá na Praça do Idoso, situada à Rua América com a Rua Quinze de Novembro, de 3 a 12 de Maio, sendo a abertura no dia 3, com funcionamento das 19h às 22h e, de 4 a 12, de segunda a sexta das 16h às 22h e, aos sábados e domingos, das 14h às 22h.

2º – A confirmação de participação deverá ser feita, por meio do preenchimento e assinatura de Ficha de Inscrição que poderá ser retirada na Pinacoteca Municipal João Nasser, localizada na Praça da Independência, nº 92, Higienópolis, Catanduva – SP ou solicitada via telefone (17) 3522 – 4815 ou, ainda, por email eliana.cultura@catanduva.sp.gov.br. O documento deverá ser entregue até às 17 horas do dia 15 de Abril de 2019.

Parágrafo Único - As inscrições serão efetivadas somente mediante o recolhimento de taxa, através de Guia de Recolhimento, que deverá conter, no histórico, o tipo de material a ser exposto, devendo ser recolhida antes do início da montagem da barraca, e apresentada à organização da Feira e aos agentes fiscalizadores quando solicitada, devendo ainda ser mantida em lugar visível durante todo o período de realização da feira.

3º - As datas ficam assim estabelecidas:

I – De 25 de Março a 15 de Abril - Confirmação da participação via preenchimento de Ficha de Inscrição devidamente assinada, informando o tamanho exato da barraca, a ser entregue na



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

Pinacoteca Municipal João Nasser, localizada na Praça da Independência, nº 92, Higienópolis, Catanduva, nos dias úteis, das 8h às 17h;

II – Até 26 de Abril – Confirmação da inscrição, através do pagamento da Guia de Recolhimento, que deverá ser retirada, das 8h às 17h, nos dias úteis, na Pinacoteca Municipal João Nasser localizada na Praça da Independência, nº 92;

III - Dias 02 e 03 de Maio - Montagem das 8h às 18h, sendo a abertura da Feira, no dia 3, às 19h00;

IV - A ordem de montagem será feita de acordo com a hora da chegada no local da montagem com a referida guia paga e de acordo com orientação da equipe de organização presentes no local, conforme já estabelecido no mapa da feira, aprovado pela organização. O apoio da Prefeitura só estará disponível no período normal de trabalho, salvo em situações de emergência;

V - De 03 a 12 de Maio – Exposição e venda;

VI - Dia 13 de Maio – Desmontagem até às 12 horas.

4º - A taxas ficam assim definidas, conforme Decreto nº 7.125, de 25 de Abril de 2017, que institui a Feira de Maio:

I – Taxa referente às barracas de artesãos 55,77 UFRC;

II – Taxa referente às barracas de alimentação e aos parques de brinquedos de diversão para crianças 130,14 UFRC;

III – São isentos da taxa os expositores inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Catanduva e sem débitos pendentes;

IV - Barracas com mais de 6m² úteis de frente **NÃO** serão aceitas, observando-se inclusive, a cobertura;

V – Serão permitidos apenas trabalhos EXCLUSIVAMENTE artesanais, exceto bijuterias que deverão ter 80% de sua confecção manual.

Parágrafo Único – As taxas procedentes da Feira de Maio serão destinadas ao Fundo Municipal de Cultura, conforme Artigo 3º, Item III, do Decreto 5.525 de 19 de Abril de 2010 devendo, também, ser observado o Decreto nº 7.039 de 19 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

5º - Cabe ao expositor:

I - Trazer todo o material para montagem da barraca, tais como móveis, ferramentas, inclusive o material elétrico, nas seguintes conformidades:

II – As Barracas de Artesanato deverão providenciar: 20m de cabo PP travessia de 2x2,5mm, 02 disjuntores 15 ou 20 ampéres, lâmpada fluorescente E 27 ou calha;

III - As Barracas de Alimentação terão a carga limitada em 25 ampéres, 2 máquinas por barraca e deverão providenciar: 25m de cabo PP adequado a carga conforme NR 10, 02 disjuntores padrão bifásico e 3 padrão trifásico, lâmpadas fluorescente ou calhas. Cada expositor deverá providenciar mesas e cadeiras para o atendimento ao público;

IV – O Parque de Brinquedos terá a carga limitada a 50 ampéres/trifásico e deverão providenciar: cabo PP adequado à carga conforme NR 10, de tamanho suficiente até o ponto de energia instalado e cada equipamento do mesmo deverá ter sua devida proteção de carga de energia.

IV - Deverão ser utilizadas as lâmpadas “econômicas” de baixo consumo elétrico, ficando proibida a utilização de lâmpadas incandescente. Toda a instalação da parte interna da barraca é de responsabilidade do seu proprietário;

V - Cada expositor será responsável pela limpeza de seu espaço, recolhendo o seu lixo e colocando-os nas lixeiras;

VI - Não será feita nenhuma instalação elétrica sem o cumprimento das normas da NR 10. (Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

VII – Responsabilizar-se pelas barracas, materiais e produtos a serem expostos ou comercializados, pela instalação elétrica interna de cada barraca, pertences pessoais e também pelas as condições de segurança interna;

VIII – Providenciar estacionamento e depósito para suas mercadorias, caso seja necessário, respeitando as leis ambientais e de trânsito;

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

IX – Abastecer a barraca somente antes do horário de funcionamento da feira, ou seja, de segunda a sexta das 8h às 15h e, aos sábados e domingos, das 8h às 13h;

X – Utilizar obrigatoriamente lonas para cobertura e fechamento da barraca;

XI – Permanecer e se responsabilizar por sua barraca durante todo o evento;

6º - À Organização da Feira caberá:

I – Emissão da resolução;

II – Produção do mapa da feira de acordo com a confirmação dos expositores;

III – Zelar pelo andamento da infra-estrutura da feira (água, energia);

IV – Providenciar mudanças de local de barracas, quando necessário, fazendo com que o expositor cumpra o croqui da Feira;

V - Questionar materiais e formas irregulares de exposição e/ou comercialização;

VI - Providenciar a apreensão dos materiais irregulares;

VII - Solicitar a Guia de Recolhimento e exigir que a mesma esteja afixada em local visível durante a feira;

VIII – Solicitar auxílio da GCM, se necessário, para a retirada do expositor que esteja descumprindo quaisquer das normas estabelecidas nesta resolução;

7º - Fica proibido

I – Participar da feira sem o recolhimento da devida taxa antes da montagem da barraca, o que acarretará na retirada imediata do expositor;

II – Deixar a barraca montada sem produtos e/ou fechada durante o funcionamento da feira;

III – Exposição ou venda de produtos sem procedência, industrializados, e/ou adquiridos de terceiros, que não constem no histórico da Guia de Recolhimento;

IV – Utilização de áreas verdes, gramado, árvores e canteiros tanto, inclusive para estacionamento,



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ficando sujeito às penalidades previstas em lei;

V - Abastecer a barraca no horário de funcionamento da feira;

VI – Exposição de produtos em postes de iluminação e sinalização;

VII – Fixação de barracas e toldos nos postes de iluminação, árvores etc;

VIII - Traje inadequado e/ou sem camisa;

IX - Linguagem vulgar, desacato aos fiscais, funcionários e população;

X – Venda ou consumo de bebidas alcoólicas;

XI – Exposição de produtos e venda fora da barraca;

XII – Trânsito na alça de acesso em horários diversos ao programado das 8h às 12h;

XIII – Em caso de barraca de alimentação toda a parte de produção deverá ser mantida dentro da barraca, não podendo ser produzido fora, por motivos de segurança da população;

8º - Em sendo constatado, a violação das regras impostas pela presente resolução, o expositor será excluído do evento, mediante notificação expressa, devendo desocupar o local imediatamente, sob pena da apreensão das mercadorias e remoção das instalações;

9º - O expositor que não atender as necessidades da Feira e descumprir com os itens desta resolução ficará impedido de participar do evento por um período de 2 (dois) anos;

Parágrafo único - Na hipótese de exclusão do expositor, não haverá devolução da taxa de recolhimento.

10º - A participação implicará na aceitação das normas por essa estabelecida.

11º Casos omissos nesta resolução serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

Cristiane Anovazzi
Secretária Municipal de Cultura

PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Secretaria de Obras e Serviços



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 27.568**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
Valdomiro Neves dos Santos	Rua Campo Verde, 326	6086501	1945 Série SO

- Ref. Processo nº 29399/2016

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45,2, c da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (**R\$ 863,01**)

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras



PREFEITURA DE CATANDUVA

Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 25.862**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
Edson Neves Junior	Rua São Miguel, 51	4591601	1946 Série SO

- Ref. Processo nº 11808/2018

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45,2, c da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (R\$ 863,01)

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras



PREFEITURA DE CATANDUVA

Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 26.904**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
Lusbelina Rodrigues Ferreira	Rua Duartina, 830	3643101	2432 Série SO

- Ref. Processo nº 22426/2018

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45,2, c da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (R\$ 863,01)

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras



PREFEITURA DE CATANDUVA

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado a apresentar o habite-se com área atual** dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
Cleuza Aparecida da Silva Souza	José Frias Garcia, 988	28263/2014	27660
Darcílio Marquzini	Ourinhos, 934	22426/2018	27682

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras



Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO (Reincidente)

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado a apresentar o habite-se com área atual** dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
Lusbelina Rodrigues Ferreira	Duartina, 830	22426/2018	27665
Edson Neves Junior	São Miguel, 51	22426/2018	26949
Valdomiro Neves dos Santos	Campo Verde, 326	22426/2018	26948

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO
Fiscal de Obras



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ATÉ 25/03/2019 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF .

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

Numero Beneficio	Nome Titular	Data Nasc
5360277285	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1954
1093575198	ADEJANIRO PEREIRA	25/01/1938
5354421779	ADELAIDE STOCCO SILVEIRA	29/09/1943
724402853	ADELCK BERTELLINI	25/11/1935
5414059	ADELINA BONESI	27/07/1925
1181288603	ADELINA CAETANO LOPES	20/10/1931
5482998394	ADENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/05/1962

6196588323	ADENILSON DE LIMA	22/08/1975
5021895229	ADENIR VALENTIM DA SILVA	10/10/1982
7006697612	ADILIA FRANCISCO DE FARIAS	12/11/1938
881872466	ADORACAO PEREZ PESSOA	09/11/1934
1047099591	ADRIANA MARIA PEREIRA SILVA	13/08/1974
5505736838	ADRIANO ANTONIO BERNARDO	23/12/1985
421646594	ADRIANO COSTA NETO	28/03/1971
7013648354	ADRIELLY VITORIA DOS SANTOS VIEIRA	20/09/2013
1044400860	AIESKA CAROLINE TORRES	10/06/1991
1724546667	ALAIDE DA SILVA DE PAULA	08/04/1943
5372806784	ALAIR ZAMPIERI BOVOLenta	07/09/1941
7007082220	ALBERTO TAQUETII NETO	05/01/1949
5532396864	ALBINA ANA DA SILVA GUARDIA	08/08/1947
7019945296	ALCIDES DA COSTA	06/08/1949
5391802080	ALCIDES ESTRAGI	25/11/1942
5025948424	ALCINA GONCALVES DA SILVA	20/06/1940
5026025338	ALDA ROSA	03/08/1936
1093579169	ALEXANDRO CORREA DA SILVA	12/09/1983
555980286	ALICE BERTAGLIA CARRENHA	14/06/1931
556821319	ALICE MANTOVANI	27/11/1932
5459885	ALICE MARTINS DUTRA	11/06/1945
5703382323	ALICE TONETTO MACEDO	15/08/1941
5378107381	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	23/06/1989
1164633594	ALINES SIMAO DE ALVARENGA	20/02/1933
7022945501	ALLISSON GREGORY DO NASCIMENTO COFFANI	01/05/2010
7002286871	ALMIR PEDRO DA SILVA	07/11/1944
5700548107	ALVINO PEREIRA DA SILVA	14/07/1941
5529032202	ALZIRA DA SILVA PRANDI	04/08/1945
5472962	ALZIRA VIEIRA SIQUEIRA	05/01/1914
1098122710	AMADEU PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO	12/09/1973
858282976	AMELIA GRACIANO INACIO	06/01/1927
1307896623	AMELIA MIRANDA DE LIMA	24/03/1938
858275031	AMELIA TRIVELATO	28/06/1927
5024245241	AMERCINDO CARVALHO	19/02/1940
945131909	ANA DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS	03/11/1950
858262061	ANA DOS SANTOS MILER	12/07/1935
6160688190	ANA FERREIRA PEIXOTO	09/02/1943
602923751	ANA GALLO	20/05/1930
858269686	ANA LIMA MARTINHO	25/05/1927
5306067359	ANA LUCIA DAS NEVES FELIX	25/03/1967
555194248	ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	8969
6111743108	ANA PAULA MOCHIUTI	29/01/1988
5339568780	ANANIAS MANOEL BITENCOURT	29/05/1974
7026474805	ANDERSON CAMILO PENG0	29/11/1996
5022118234	ANDERSON PINTO	05/02/1982
5505226880	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	17/06/1975
765117541	ANGELINA LAZARINI PANZZA	7860
5419575627	ANGELO BENEDITO AMARO	14/06/1964
858291550	ANNA FACHIN FERREGUTTI	29/11/1925
858263718	ANNA FRANCO DOS SANTOS	25/08/1928



5700213890	ANNA ROMEA MARTINS	14/05/1941
443257280	ANNUNCIATA B ZANCHETA	25/03/1933
7010773069	ANTENOR ALVES NETO	14/07/1949
5449991572	ANTONIA DE ABREU PAULA	21/09/1943
5703608496	ANTONIA DE CAMARGO MELO	23/01/1942
839049838	ANTONIA DE MELO DA SILVEIRA	15/07/1927
1636158991	ANTONIA DOS REIS	04/12/1950
7012389991	ANTONIA FELIX	12/09/1949
443787450	ANTONIA FELIZARDO MOREIRA	10/01/1933
5357101	ANTONIA LOMBARDI BORTOLATO	09/12/1925
979911940	ANTONIA LOURENCO DIAS ALVES	26/06/1951
555977129	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1948
5474566	ANTONIA ROSARIA MENEGOSSE DE MELO	18/02/1949
858287277	ANTONIA SANCHES MANSILHA LOPES DA SILVA	07/05/1937
5481382616	ANTONIO ALVES DE SOUZA	17/09/1946
571423809	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	15/05/1951
7012316250	ANTONIO BARBOSA	19/06/1949
737356057	ANTONIO BETTIOLI	09/02/1940
1128640713	ANTONIO CANDIDO	25/01/1932
5290901490	ANTONIO CARLOS BORIN	09/09/1968
253154553	ANTONIO CENTENARO	25/08/1925
5308195796	ANTONIO CYRILLO FRANCISCO	18/11/1938
5707033609	ANTONIO DAMIAO BARBOZA	03/03/1963
1335901172	ANTONIO DE SOUZA	05/06/1939
1335902748	ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS	13/06/1937
5333528353	ANTONIO MANTOVANI	06/10/1942
443787263	ANTONIO MARTINS	12/09/1953
443792313	ANTONIO MARTINS GARCIA	01/01/1951
1307898030	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	03/02/1938
1320818959	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/04/1962
443770751	ANTONIO PICCOLO	27/11/1953
5375268473	ANTONIO RUIZ SIMOES	30/01/1943
1270032655	ANTONIO TEODORO BORGHI	01/10/1934
5411855426	ANTONIO WAGNER	12/07/1947
5180911253	ANUIR ZAGUE	30/09/1941
5022390155	APARECIDA ADRIANA LOPES	29/12/1961
5456541	APARECIDA ALVES	15/08/1936
839070241	APARECIDA ALVES DIAS	22/05/1927
5021856983	APARECIDA BENEDITA QUINTINO DE CARVALHO	30/07/1956
5484919793	APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	12/10/1946
1150113658	APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA	09/10/1932
5324163674	APARECIDA CLAUDINA CARNEIRO FERNANDES	02/08/1947
5025097882	APARECIDA COLUCCI PIOVAN	29/04/1938
5438520620	APARECIDA DA SILVA BUSNARDO	28/11/1945
7008435151	APARECIDA DE CAMPOS	14/05/1967
765138751	APARECIDA DE LOURDES ASSOLIN	12/11/1953
7010760552	APARECIDA DE LOURDES BERNABE	28/08/1951

5027166229	APARECIDA DIAS COELHO	05/08/1964
858254131	APARECIDA FRANCISCO MATIAS	25/09/1931
5489488790	APARECIDA GENY DE ALMEIDA BRANDAO	26/09/1945
5703520491	APARECIDA GEORGINA BLASQUES	26/06/1962
7011458698	APARECIDA GLORIA VILLA	02/04/1944
1225337868	APARECIDA GONCALVES PIRES	14/12/1947
5502678608	APARECIDA GUAREZI GAVIOLI	01/02/1947
5429608005	APARECIDA PAVAM DE ARAUJO	04/12/1934
858299313	APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	20/11/1937
5320620477	APARECIDA PRETE	15/04/1943
5427835	APARECIDA SANTAELA	16/10/1943
7011911830	APARECIDA VALENTINA DE AZEVEDO	16/04/1960
778996026	APARECIDO DONIZETE ONORATO	10/07/1956
7022496820	APARECIDO FERREIRA	25/11/1954
5430167211	APARECIDO FERREIRA DORADO	08/11/1966
5541222466	APARECIDO QUIRINO	07/07/1956
942838173	APARECIDO THEODORO DE OLIVEIRA	14/10/1942
881870765	APPARECIDA AMARANTE	01/06/1929
684592142	APPARECIDA DA SILVA	07/08/1932
996759697	APPARECIDA ELVIRA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1935
779022122	APPARECIDA GIRARDI	06/09/1937
5023032465	APPARECIDA GUIDOTTI	02/08/1937
839051093	APPARECIDA PADOVIN	8225
5306637821	ARABELLA DE SOUZA NUNES	08/02/1941
7026228618	ARISTON EVANGELISTA DE CARVALHO	21/03/1963
7007903518	ARLETE BARBOSA PEREIRA	26/01/1959
5701565382	ARLETE CECILIO	07/09/1941
5372599940	ARLINDA RUEDA PIACCI	12/01/1937
919007660	ARLINDO LIETI	10/06/1938
7023612492	ARRYSON TAVARES BISTAFA	16/10/2001
5702466540	ARTHUR ANASTACIO FLORIDO	30/11/2005
253107270	ARTUR SANTAELA	28/07/1933
839072600	ARVALINA MARTINS DE SOUZA	18/05/1926
5021562190	AUGUSTO CONCEICAO GOMES	08/10/1947
5474672604	AUGUSTO SANTOS	17/01/1944
5333087730	AUREA PEREIRA PINTO	07/12/1963
1165892682	AUTA APPARECIDA GRANDIZOLI	15/08/1930



Guarda Civil Municipal

COMUNICADO

A Guarda Civil Municipal de Catanduva, através de sua Coordenadoria de Ensino instituída por meio da lei complementar nº 0711, de 2014, ministrou o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para a formação de Guardas Municipais, publicada no site www.mj.gov.br, no período de 17/09/2018 a 22/02/2019, com



carga horária de 624 horas-aulas, e habilitou os guardas Diogo Mendonça de Castro, João Roberto Prandini Peres, Pethriny Spontoni e Osmar Dias Tomaz Junior ao pleno exercício da função de Guarda Civil Municipal.

Luis Carlos Larocca

Comandante da Guarda Civil Municipal



Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05 - CMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a transferência patrimonial do veículo Kombi, placa CMW-5691.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 27 de fevereiro de 2019, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO 0137/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60726/2019, conforme consta em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000965/19, que relata inspeção no estabelecimento MUNICIPIO DE CATANDUVA – (USF DR ARMINDO MASTROCOLA), CNPJ: 45.122.603/0001-02, instalado na Rua Mococa, 355, Jardim Santa Helena, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0138/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60743/2019, conforme consta em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000963/19, que relata inspeção no estabelecimento MUNICIPIO DE CATANDUVA – (USF DR MICHEL CURI), CNPJ: 45.122.603/0001-02, instalado na Avenida Palmares, 1980, Nosso Teto, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0139/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60850/2019, conforme consta em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000966/19, que relata inspeção no estabelecimento MUNICIPIO DE CATANDUVA – (USF DR NAPOLEÃO PELICANO), CNPJ: 45.122.603/0001-02, instalado na Rua São Bento, 500, Jardim Alpino, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0140/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 407/2000, conforme informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 001059/19, que relata inspeção no estabelecimento JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA, CNPJ: 48.165.047/0001-31, instalado na Rua Minas Gerais, 1150, Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca, torna



público:

Estabelecimento apto à:

Farmácia:

Manipulação de Fitoterápicos

Drogaria:

Dispensação de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços Farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0141/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 8093/2006, conforme informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000968/19, que relata inspeção no estabelecimento N. I. CANHAÇO DROGARIA, CNPJ: 08.434.665/0001-15, instalado na Rua Ceará, 1491, Vila Amendola, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto à:

Drogaria:

Dispensação de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços Farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal, perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 135/2019	
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Marcelo Benedito Correa 33428544803	58962/2018

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – (INICIAL) – INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Luciana de Sousa 12156420831	58967/2018
Cilea Camilo Gessi dos Santos 18451868851	59750/2018

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Antonio Luiz Marques da Silva 73687650804	57817/2018
Rosemeire Barquilla Antunes 12175965856	61238/2019
Reginaldo da Silva Spada	61383/2019

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alteração de Razão Social De: Antonio da Silva Gomes Pizzaria – ME; Para: Antonio da Silva Gomes Pizzaria Renovação	58448/2018
Alteração de Razão Social De: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva – ME; Para: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva Renovação	58696/2018
Alteração de Razão Social De: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva – ME; Para: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva Renovação	59798/2018
Alteração de Razão Social De: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva – ME; Para: Pizzaria Forno a Lenha Catanduva Renovação	59799/2018
Alteração de Razão Social De: Juliano Barbosa Nasorri – ME; Para: Juliano Barbosa Nasorri Renovação	60786/2019
Alteração de Razão Social De: Juliano Barbosa Nasorri – ME; Para: Juliano Barbosa Nasorri Renovação	60785/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alteração de Razão Social De: Martins & Dalto Ltda – ME; Para: Martins & Dalto Ltda Renovação	61168/2019 61169/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo Clube Alteração de Responsável Legal De: Luiz Roberto Kuschnaroff Para: Marcos Roberto Martins Renovação	 61068/2019 61069/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo Lanchonete Alteração de Responsável Legal De: Luiz Roberto Kuschnaroff Para: Marcos Roberto Martins Renovação	 61070/2019 61071/2019
Usina São Domingos – Açúcar e Etanol S/A Fabricação de Açúcar em Bruto Baixa de Responsabilidade Técnica Angelo Raul Lopreto Assunção de Responsabilidade Técnica Bernardete Donizete Bonzaki Alteração de Responsável Legal De: Hélio Zancaner Sanches Para: André Cáfaros Sanches Renovação	 61262/2019 61263/2019 61595/2019 61264/2019
Alteração de Razão Social De: Supermercado Valdir Pomar – EIRELI – EPP; Para: Supermercado Valdir Pomar – EIRELI Renovação	59882/2018 59883/2018
Alteração de Razão Social De: TDK Gigantão Ltda – ME; Para: TDK Gigantão Ltda Renovação	60010/2018 60012/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
João Paulo Bigatti – EPP	32415/2013
Antonio Fratoni	27603/2012

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Marcos Valle Cruz 03569897800	51916/2016
Milena Franco	50222/2016

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe de Seção da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 136/2019 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Município de Catanduva Atividade Odontológica “USF Dr. Alcione Nasorri” Av. Cesar Guzzi, 100	60852/2019
Lilian Liliane Spada - Estabelecimento Rua Marília, 495 Equipamento	60523/2018 60524/2018
Município de Catanduva “USF Dr. Michel Curi” Dispensário de Medicamentos Avenida Palmares, 1980	60743/2019
Município de Catanduva “USF Dr. Armino Mastrocola” Dispensário de Medicamentos Rua Mococa, 355	60726/2019
Município de Catanduva “USF Dr. Napoleão Pelicano” Dispensário de Medicamentos Rua São Bento, 500	60850/2019
Aline Canuto Araujo Bressanin Rua Pernambuco, 10	58447/2018
Natalia de Matos Jangelme – Equipamento	61451/2019

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Maria do Carmo Morandin Rinaldi	61319/2019
Neder Jose Rocha Abdo	61308/2019
Rosana Pagliotto Mendes	61424/2019
Maria Izabel Salles Martins	61299/2019
Maria Fatima Donzeli Rosseto	61300/2019
Ulisses Cleber da Silva	61154/2019
Cofco Internacional Brasil S.A.	61386/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rosana Morandin Ferrisse	61317/2019
Larissa Pereira Garcia	60952/2019
Fabricio Sleman Soubhia & Cia Ltda	61161/2019
Clinica Médica Marques de Catanduva S/S Ltda	61233/2019
Jose Eduardo Haddad	61280/2019
Clinica Medica Nardi S/C Ltda	59365/2018
Luiz Gustavo de Senzi Dian	58779/2018
Jane Lucy Corradi Ramos	59479/2018
Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	61411/2019
Lazaro Dorival Paes de Camargo	60296/2018
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo - Equipamento	61061/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo - Equipamento	61062/2019
João Roberto Camilo & Cia Ltda	61488/2019
Wagner Villas Boas Junior	60511/2018

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alteração de Razão Social De: Vanilde Anastácio Gabas & Cia Ltda; Para: Original Catanduva Produtos de Limpeza Ltda	61514/2019
Alteração de Responsável Legal Saída de: Vanilde Anastácio Gabas Entrada de: Allan de Oliveira e Jean Cleber Padula	61525/2019

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	
Aline Canuto Araujo Bressanin	61457/2019
Drogaria PLE Ltda Assunção de Responsabilidade Técnica Antonio Carlos Bacchi Correa da Costa	61563/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alteração de Razão Social	61198/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: Izis Pimenta de Moraes EIRELI – ME; Para: Izis Pimenta de Moraes EIRELI Renovação	61199/2019
Alteração de Razão Social De: N. I. Canhaço Drogaria – ME; Para: N. I. Canhaço Drogaria Renovação	61129/2019 61130/2019
Alteração de Razão Social De: C L Barbieri & Cia Ltda – ME; Para: C L Barbieri & Cia Ltda Renovação	61201/2019 61202/2019
Alteração de Razão Social De: Andre Nogueira Ambrizzi – ME; Para: Andre Nogueira Ambrizzi Renovação	61234/2019 61235/2019
Usina São Domingos – Açúcar e Etanol S/A Ambulatório Médico Alteração de Responsável Legal De: Hélio Zancaner Sanches Para: André Cáfaros Sanches Renovação	61305/2019 61306/2019
Município de Catanduva “USF Dr Michel Curi” Atividade Odontológica Alteração de Responsável Legal De: Geraldo Antonio Vinholi Para: Afonso Macchione Neto Baixa de Responsabilidade Técnica Viviane Alcieri Bolandin Assunção de Responsabilidade Técnica Guilherme Meneguesso Lidiane Maria Almendros de Toledo Renovação	60740/2019 60741/2019 60742/2019
Município de Catanduva “USF Dr Vicente Buchianeri” Atividade Odontológica Alteração de Responsável Legal De: Geraldo Antonio Vinholi Para: Afonso Macchione Neto Baixa de Responsabilidade Técnica Claudia Maria Froelich Ruiz Duce Lene Meneguesso Tartaglia	61268/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunção de Responsabilidade Técnica Izabela Nunes Soares Bezerra Renovação	61269/2019 61270/2019
Município de Catanduva “USF Dr Vicente Buchianeri” Dispensário de Medicamentos Alteração de Responsável Legal De: Geraldo Antonio Vinholi Para: Afonso Macchione Neto Renovação	61266/2019 61267/2019
Município de Catanduva “USF Dr Sérgio da Costa Perez” Atividade Odontológica Alteração de Responsável Legal De: Geraldo Antonio Vinholi Para: Afonso Macchione Neto Baixa de Responsabilidade Técnica Juliana Cristina Devietro Assunção de Responsabilidade Técnica Carla Lopes Boni Renovação	60820/2019 60821/2019 60822/2019
Município de Catanduva “USF Dra Gesabel Clemente Marques de La Haba” Atividade Odontológica Alteração de Responsável Legal De: Geraldo Antonio Vinholi Para: Afonso Macchione Neto Baixa de Responsabilidade Técnica Giane Letícia Devietro Gomes Assunção de Responsabilidade Técnica Letícia Conti Maiarotti Renovação	60731/2019 60732/2019 60733/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo Atividade de Condicionamento Físico Alteração de Responsável Legal De: Luiz Roberto Kuschnaroff Para: Marcos Roberto Martins Baixa de Responsabilidade Técnica Eduardo Ferreira Gomes Luiz Eduardo Rodrigues Coelho Assunção de Responsabilidade Técnica	61057/2019 61058/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Antonio Carlos Bucater Bitram Douglas Marcelo Bianchi Ramachotte Renovação	61059/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo Atividade Médica Alteração de Responsável Legal De: Luiz Roberto Kuschnaroff Para: Marcos Roberto Martins Renovação	61066/2019 61067/2019
Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de São Paulo Atividade Odontológica Alteração de Responsável Legal De: Luiz Roberto Kuschnaroff Para: Marcos Roberto Martins Renovação	61064/2019 61065/2019
Natalia de Matos Jangelme Baixa de Responsabilidade Técnica Mariana Bortoleto de Souza Renovação	59070/2018 59069/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIDOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Rodrigo Cesar Rapina 27796103875	50121/2016
J.B.C. Comércio e Serviços Ltda	1721/2001
Espirito Santo Clinica Médica Ltda	22518/2011
Eliezer Giannucci 40490477801	50443/2016
Gil Liane Gabriela Argolo 38622540898	50068/2016
Gois E Dos Santos Academia Ltda – ME	46698/2015
Rocha & Galvan Ltda – ME	51238/2016
Regiane Nishikawa 01071499904	51439/2016
Deise Correa Costa 30278885870	53841/2017
M. G. dos Santos – Otica – EPP	47563/2015
Maria Odete Berça Ayusso Martins	2909/2002
Matheus Schettini de Carvalho	56860/2018
Luciana Casseb Ruete Nardini	24512/2012
Juliana Trimer Morata	38211/2014

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Dr. Wagner Ramos de Quadros e Sr. Nilton Marto Vieira da Cruz, com a finalidade de explanar sobre a Campanha “Sou Leão Amigo”, que trata da destinação do percentual do Imposto de Renda para organizações que lidam com crianças, adolescentes e idosos, convidado através de requerimento do edil Cidimar Porto.

- Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar de Catanduva, Major PM Eduardo Ceneviva Berardo, para considerações do ocorrido na Av. José Nelson Machado, no dia 25/11/2018 (domingo), convidado através de requerimento do edil Mauricio Gouvea.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 07/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 09/2019, do edil André Beck, autorizando a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos economicamente carentes da rede pública municipal e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 011/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 07/2019, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a redação do artigo 1º, da Lei Complementar nº 0811, de 17 de dezembro de 2015 e dando outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 08/2019, do Sr. Prefeito Municipal, prorrogando prazo concedido a Associação Solidária aos Animais e ao Meio Ambiente – ASA através do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0822, de 29 de dezembro de 2015.

3.2 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.2.1 - Discussão e votação do Req. nº 099/2019, do edil Cidimar Porto, solicitando que seja convidado o Diretor da Via Sol Transportes Rodoviários, Sr. Luiz Gustavo Herszkowicz, com a finalidade de explanar sobre o serviço prestado pela empresa em nossa cidade.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

- DR. LUÍS PEREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/03/2019.

REQUERIMENTO

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA E OUTROS:

Nº 98/19 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre o REFIS.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/03/2019.

MOÇÕES

VEREADOR DITINHO MULETA:



Nº 10/19 – Moção de Congratulações e Reconhecimento
ao Dr. Augusto Fauvel de Moraes.

Nº 11/19 - Moção de Congratulações e Reconhecimento,
à Direção do Sindicato dos Municipiários de Catanduva –
SIMCAT.

Nº 12/19 - Moção de Congratulações e Reconhecimento
ao Advogado do Sindicato dos Municipiários de Catanduva
– SIMCAT, Dr. Alan Maurício Flor.

Nº 13/19 - Moção de Congratulações e Reconhecimento
à Dra. Jéssica dos Santos Anastácio Valaretto.

VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 14/19 – Moção de Reconhecimento, Aplausos e
Congratulações ao Sr. Paulo César Urbinatti.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO / CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo/ Licitatório nº. 4837/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 56/2018

Aos 21 de março de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, representada por seu SUPERINTENDENTE RICARDO APARECIDO HUMMEL, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 14.727.250, nomeado através da Portaria nº. 58.176 de 27 de novembro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.263.741/0001-11, localizada na Rua Alexandre Dumas, nº. 1268 – Sala 92 – Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04717-003, neste ato representada por RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 34.308.222-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 295.448.818-24, residente na Rua Fernandes Moreira, nº. 582 – apto 131 – São Paulo, CEP 04716-001 com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL/ CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Contrato nº. 56/2018 para Aquisição de Reagentes e aparelhos para as atividades dos laboratórios da SAEC, por não fornecer os materiais para qual foi contratada, nos termos do artigo 7º do Decreto Federal nº. 10520/2002, artigo 20, I do Decreto Federal nº. 7.892/2013, artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Oitava e Nona do referido contrato.

Após a empresa contratada ter sido notificada através

de correspondência AR em data de 15 de março de 2019, para entregar os produtos solicitados através da Ordem de Entrega de Material nº. 01/2019, prazo de 2 (dois) dias pelo qual foi contratada na qual sagrou-se vencedora em processo licitatório, quedou-se inerte, não cumprindo as determinações exigidas em notificação extrajudicial.

Assim, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, declara rescindido unilateralmente o contrato firmado supra citado com a empresa RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos – EIRELLI, cancelando a Ata de Registro de Preços nº. 56/2018 – motivado pelo processo administrativo nº. 2.228/2019.

Por fim, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, fica a empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI suspensa de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos junto à esta Autarquia SAEC, assim como é aplicado multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Façam-se as comunicações de praxe.

Catanduva, 21 de março de 2019.

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC

Ricardo Aparecido Hummel

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Eduardo Peixoto Martins

OAB/SP 292.735

2ª _____

Bruno Di Bonito Baiocato

OAB/SP 323.167

Comunicados

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.



Prezados Senhores:

Considerando as pesquisas realizadas em 18/03/2019 nos sites do tribunal de contas do estado e e-sanções, constatou-se que a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ME, sofrera sansão temporária impedindo de contratar com órgãos e entidades da administração pública.

Resolve o pregoeiro convocar a empresa a manifestar-se quanto ao ocorrido no prazo de 03 (três) dias úteis.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS da decisão acima assegurando vista imediata aos autos caso queiram.

Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro Designado

Retificação

RETIFICAÇÃO

Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o extrato de aditamento contratual publicado no Imprensa Oficial do Município de Catanduva no dia 21/03/2019, portanto, onde se lê “Contratada: KÉSIA CRISTINA DEL NERO BARBOSA DA SILVEIRA” leia-se “Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA EPP”. Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.



RESP.	FLS.

RETIFICAÇÃO

Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial do Município de Catanduva no dia 21/03/2019, portanto, onde se lê:

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA – EPP						
Item	Marca	Descrição	Un.	Qtde	Preço Unit. R\$	Total
1	PANTHER	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1" - p/hidrômetros	Un.	100	1,75	175,00
2	PANTHER	Guarnições (arruelas) pretas PVC 3/4" - p/hidrômetros	Un.	30.000	0,45	13.500,00
6	PANTHER	Lacre anti fraude conforme norma técnica Sabesp (nts 196, modelo tipo abraçadeira) com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetro com tubete de 3/4". Lacre composto de duas metades, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com adição de UV, contra raios ultra violeta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento da água (anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 kgf. Dimensões: cobertura do tubete de 45mm (largura do lacre), espessura de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, e numerado sequencialmente no corpo do lacre	Un.	30.000	2,75	82.500,00
7	PANTHER	Dispositivo anti-frude interno ao tubete 3/4" espiral tipo mola de aço inox	Un.	30.000	1,79	53.700,00
					TOTAL	149.875,00

Leia-se:

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA – EPP						
Item	Marca	Descrição	Un.	Qtde	Preço Unit. R\$	Total
1	PANTHER	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1" - p/hidrômetros	Un.	100	1,75	175,00
2	PANTHER	Guarnições (arruelas) pretas PVC 3/4" - p/hidrômetros	Un.	30.000	0,45	13.500,00
6	PANTHER	Lacre anti fraude conforme norma técnica Sabesp (nts 196, modelo tipo abraçadeira) com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetro com tubete de 3/4". Lacre composto de duas metades, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com adição de UV, contra raios ultra violeta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento da água (anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 kgf. Dimensões: cobertura do tubete de 45mm (largura do lacre), espessura de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, e numerado sequencialmente no corpo do lacre	Un.	30.000	2,75	82.500,00
7	METALVAX	Dispositivo anti-frude interno ao tubete 3/4" espiral tipo mola de aço inox	Un.	30.000	1,79	53.700,00
					TOTAL	149.875,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

15176 - RUA FLORIANOPOLIS, 144

15189 - RUA FLORIANOPOLIS, 336

15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356

9046609 - RUA MOCOCA, 127DERIV

15504 - RUA MOCOCA, 165

15580 - RUA MOCOCA, 723FUNDOS

15304 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 2

15303 - RUA PETROPOLIS, 29

15318 - RUA PETROPOLIS, 361

13303 - RUA PETROPOLIS, 591

15405 - RUA PETROPOLIS, 686

15375 - RUA PETROPOLIS, 771

15345 - RUA PETROPOLIS, 810

15413 - RUA PETROPOLIS, 878

15417 - RUA PETROPOLIS, 896

15443 - RUA SOROCABA, 253

15433 - RUA SOROCABA, 258CASA 4

15452 - RUA SOROCABA, 416

15720 - RUA SOROCABA, 446

15464 - RUA SOROCABA, 540

15479 - RUA SOROCABA, 608

15730 - RUA SOROCABA, 945FRENTE

15955 - RUA AREIAS, 32

13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA

13636 - RUA BEBEDOURO, 205

13728 - RUA JABOTICABAL, 246

13772 - RUA JABOTICABAL, 343

13783 - RUA JABOTICABAL, 455

13463 - RUA JAU, 96

15773 - RUA PIRASSUNUNGA, 12

15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121

15821 - RUA PIRASSUNUNGA, 206

15891 - RUA PIRASSUNUNGA, 308

587353 - RUA PIRASSUNUNGA, 385FUNDOS

15921 - RUA VARGINHA, 62

15914 - RUA VARGINHA, 110

15899 - RUA VARGINHA, 215

16031 - TRV CELSO MOISES ALVES, 63

15975 - TRV CELSO MOISES ALVES, 90

15980 - TRV CELSO MOISES ALVES, 113

15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129

16044 - TRV CELSO MOISES ALVES, 236

13579 - RUA BEBEDOURO, 476CASA

13591 - RUA BEBEDOURO, 605

14256 - RUA ILHEUS, 939

14498 - RUA PIAUI, 105

588665 - RUA FLORIANOPOLIS, 336DERIV

15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355

15202 - RUA FLORIANOPOLIS, 512

15535 - RUA MOCOCA, 127

15545 - RUA MOCOCA, 263

15551 - RUA MOCOCA, 741

591083 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 3

15579 - RUA PETROPOLIS, 169

15337 - RUA PETROPOLIS, 544

15387 - RUA PETROPOLIS, 632

15421 - RUA PETROPOLIS, 725

15344 - RUA PETROPOLIS, 781

15373 - RUA PETROPOLIS, 852

15416 - RUA PETROPOLIS, 890

15357 - RUA PETROPOLIS, 981

15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3

15448 - RUA SOROCABA, 274

15453 - RUA SOROCABA, 420

15491 - RUA SOROCABA, 458

15466 - RUA SOROCABA, 561

15740 - RUA SOROCABA, 879DERIV

9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO

16049 - RUA AREIAS, 239

9047924 - RUA BEBEDOURO, 205FUNDOS

13727 - RUA JABOTICABAL, 245

13731 - RUA JABOTICABAL, 333

13761 - RUA JABOTICABAL, 383

13752 - RUA JABOTICABAL, 530

15671 - RUA NIPOA, 66

15803 - RUA PIRASSUNUNGA, 93

15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187

15834 - RUA PIRASSUNUNGA, 238

9043518 - RUA PIRASSUNUNGA, 365DERIV

15919 - RUA VARGINHA, 48

15922 - RUA VARGINHA, 70

16062 - RUA VARGINHA, 202

15969 - TRV CELSO MOISES ALVES, 55

15972 - TRV CELSO MOISES ALVES, 74

15977 - TRV CELSO MOISES ALVES, 98

15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121

15943 - TRV CELSO MOISES ALVES, 225

16040 - TRV CELSO MOISES ALVES, 264

13586 - RUA BEBEDOURO, 564

13692 - RUA BEBEDOURO, 930POÇO-lig. R.MARILIA

14606 - RUA PIAUI, 50

14591 - RUA PIAUI, 220



14514 - RUA PIAUI, 317	14578 - RUA PIAUI, 328
14522 - RUA PIAUI, 376	14530 - RUA PIAUI, 490
14554 - RUA PIAUI, 682	14559 - RUA PIAUI, 731
14570 - RUA PIAUI, 800	14577 - RUA PIAUI, 812
9053749 - RUA PIAUI, 970	14614 - RUA PIAUI, 1103
48437 - RUA PIAUI, 1172	48448 - RUA PIAUI, 1195
48464 - RUA PIAUI, 1281	48444 - RUA PIAUI, 1305
14630 - RUA PIAUI, 1310	14629 - RUA PIAUI, 1319
14636 - RUA PIAUI, 1326	14637 - RUA PIAUI, 1360
48459 - RUA PIAUI, 1370	14803 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1178
14806 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1227	14807 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1237
9043208 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1246	48565 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1283DERIV
14675 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1283FUNDOS	14814 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1283
14823 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1365	588635 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1409
590249 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1416	14889 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1462
14674 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1581	9054017 - RUA 15 DE NOVENBRO, 844DERIV(820)
14943 - RUA NATAL, 138	14965 - RUA NATAL, 475
14968 - RUA NATAL, 486	15060 - RUA NATAL, 558
15092 - RUA NATAL, 642	14996 - RUA NATAL, 777
15000 - RUA NATAL, 791	15010 - RUA NATAL, 853
15026 - RUA NATAL, 955	15028 - RUA NATAL, 965
15093 - RUA NATAL, 998	48644 - RUA NATAL, 1028FUNDOS
15035 - RUA NATAL, 1028	15099 - RUA NATAL, 1048
15072 - RUA NATAL, 1120	9052715 - RUA NATAL, 1195DERIV
14858 - RUA 15 DE NOVENBRO, 165	14692 - RUA 15 DE NOVENBRO, 257
14694 - RUA 15 DE NOVENBRO, 263	14695 - RUA 15 DE NOVENBRO, 272
14881 - RUA 15 DE NOVENBRO, 280	589927 - RUA 15 DE NOVENBRO, 304CASA 2
14711 - RUA 15 DE NOVENBRO, 371	14717 - RUA 15 DE NOVENBRO, 410
14888 - RUA 15 DE NOVENBRO, 453	14724 - RUA 15 DE NOVENBRO, 473
14735 - RUA 15 DE NOVENBRO, 541LIG PORTO ALEGRE	14737 - RUA 15 DE NOVENBRO, 564
14748 - RUA 15 DE NOVENBRO, 672	14752 - RUA 15 DE NOVENBRO, 694
14754 - RUA 15 DE NOVENBRO, 704	14755 - RUA 15 DE NOVENBRO, 705
9047608 - RUA 15 DE NOVENBRO, 715FUNDOS/CASA	9047606 - RUA 15 DE NOVENBRO, 715FRENTE
9047011 - RUA 15 DE NOVENBRO, 725DERIV.1/R.S.LUIZ	14757 - RUA 15 DE NOVENBRO, 725LIG.R.SAO LUIS
14832 - RUA 15 DE NOVENBRO, 777	48539 - RUA 15 DE NOVENBRO, 800ESGOTO
14769 - RUA 15 DE NOVENBRO, 908	14837 - RUA 15 DE NOVENBRO, 920
14776 - RUA 15 DE NOVENBRO, 961	14785 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1016
14653 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1065	14658 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1115
14796 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1120	14798 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1133
14801 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1150	32758 - RUA PAULICEIA, 119
32759 - RUA PAULICEIA, 131	13969 - RUA ARIRANHA, 82
13980 - RUA ARIRANHA, 99	13974 - RUA ARIRANHA, 115
9052429 - RUA ARIRANHA, 115DERIV	13981 - RUA ARIRANHA, 196
13998 - RUA ARIRANHA, 210	589043 - RUA ARIRANHA, 261FUNDOS
14042 - RUA ARIRANHA, 496	13975 - RUA ARIRANHA, 545
13987 - RUA ARIRANHA, 676	14028 - RUA ARIRANHA, 709
15886 - RUA AVARE, 55	15883 - RUA AVARE, 74
13973 - RUA AVARE, 90	15848 - RUA ECHAPORA, 44
15845 - RUA ECHAPORA, 55	15868 - RUA ECHAPORA, 65
15853 - RUA ECHAPORA, 90	15852 - RUA ECHAPORA, 134
16053 - RUA ECHAPORA, 161	15864 - RUA ECHAPORA, 389
32865 - RUA ECHAPORA, 410	15873 - RUA ECHAPORA, 411
9043065 - RUA ILHEUS, 1049	9043071 - RUA ILHEUS, 1083
9043073 - RUA ILHEUS, 1089	9043075 - RUA ILHEUS, 1099



15527 - RUA MOCOCA, 945	14012 - RUA MONTE AZUL, 170
13888 - RUA PARAISO, 85	13859 - RUA PARAISO, 104
13891 - RUA PARAISO, 278	13846 - RUA PARAISO, 362
13850 - RUA PARAISO, 419	13869 - RUA PARAISO, 460
13876 - RUA PARAISO, 483	13894 - RUA PARAISO, 527
14431 - RUA ACRE, 1075	14412 - RUA ACRE, 1084
14438 - RUA ACRE, 1182	14397 - RUA ACRE, 1318
9054201 - RUA ACRE, 1328DERIV	54873 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 49
54887 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 155	69272 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 216
54872 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 228	54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308
9043620 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 330	54892 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 354
9055721 - RUA TOLEDO, 316	9057676 - RUA CAMBORIU, 296
32712 - RUA CAMPO ALEGRE, 74	32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239
32728 - RUA CAMPO ALEGRE, 250	32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301
32756 - RUA MONTE AZUL, 790	33808 - RUA BLUMENAU, 66
33706 - RUA BLUMENAU, 120	33810 - RUA BLUMENAU, 121Lig. r. Saverio Vertoni
33760 - RUA BLUMENAU, 240	33753 - RUA BLUMENAU, 284
33754 - RUA BLUMENAU, 290	33887 - RUA BLUMENAU, 291
33902 - RUA BLUMENAU, 311	589569 - RUA ITAJAI, 60
9041256 - RUA ITAJAI, 100ESQ.Saverio Vertoni	33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO
33817 - RUA ITAJAI, 131	33888 - RUA ITAJAI, 152
33739 - RUA ITAJAI, 301	9041427 - RUA ITAJAI, 318
34295 - RUA ITAPEMA, 25	33869 - RUA ITAPEMA, 55
33646 - RUA ITAPEMA, 60	33833 - RUA ITAPEMA, 70
33926 - RUA ITAPEMA, 155	33651 - RUA ITAPEMA, 160
33658 - RUA ITAPEMA, 305	33801 - RUA CAMBORIU, 66
33824 - RUA CAMBORIU, 370	38165 - RUA CAMBORIU, 400
33814 - RUA CAMBORIU, 409	33731 - RUA BRUSQUE, 50
33873 - RUA BRUSQUE, 77	9043859 - RUA BRUSQUE, 211
33880 - RUA BRUSQUE, 261	33807 - RUA LAJES, 260
33819 - RUA LAJES, 270	33681 - RUA LAJES, 280
33881 - RUA LAJES, 391	33832 - RUA LAJES, 425
33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150	38170 - RUA TOLEDO, 91
38226 - RUA TOLEDO, 225	38251 - RUA TOLEDO, 265
14248 - RUA ILHEUS, 291	14205 - RUA ILHEUS, 367
14208 - RUA ILHEUS, 380	14217 - RUA ILHEUS, 485
14228 - RUA ILHEUS, 591	14244 - RUA ILHEUS, 694
13480 - RUA JAU, 331	34963 - RUA LAVINIA, 409
29416 - RUA LAVINIA, 594	29458 - RUA LAVINIA, 712
29448 - RUA LAVINIA, 887	28961 - RUA LAVINIA, 962
14066 - RUA DO SEMINARIO, 44	14132 - RUA DO SEMINARIO, 53DERIV
14078 - RUA DO SEMINARIO, 147	14085 - RUA DO SEMINARIO, 316
14088 - RUA DO SEMINARIO, 580	14089 - RUA DO SEMINARIO, 590
14342 - RUA ACRE, 30	14450 - RUA ACRE, 153
14390 - RUA ACRE, 171	14370 - RUA ACRE, 335
14374 - RUA ACRE, 355	14377 - RUA ACRE, 365
14380 - RUA ACRE, 383	14459 - RUA ACRE, 565
14436 - RUA ACRE, 681	14452 - RUA ACRE, 761
9045169 - RUA JOINVILE, 105	33793 - RUA JOINVILE, 440
33643 - RUA JOINVILE, 530	33682 - RUA JOINVILE, 625
33835 - RUA JOINVILE, 649	38179 - RUA JOINVILE, 665
38176 - RUA JOINVILE, 685	35217 - RUA JOINVILE, 820PARTE B
9046380 - RUA JOINVILE, 854	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. Dos coqueiros/ KM 7	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	4:50 (*)	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:15	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	5:45	07:00	17:15	12:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:15	08:00		17:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	6:45	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:15	10:00			
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	7:45	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:15	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	8:45	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:15	14:00			
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	9:45	15:00			
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:15	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	10:45	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:15	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	11:45	19:00			
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:15	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	12:45	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:15	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	13:45	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:15				
15:00			15:00					15:00	15:00	14:45				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:15				
16:00			16:00					16:00	16:00	15:45				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:15				
17:00			17:00					17:00	17:00	16:45				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:15				
18:00			18:00					18:00	18:00	17:45				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:15				
19:00			19:00					19:00	19:00	18:45				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:15				
20:00			20:00					20:00	20:00	19:45				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:15				
21:00			21:00					21:00	21:00	20:45				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:15				
22:00			22:00					22:00	22:00	21:45				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:15				
23:00			23:00					23:00	23:00	22:45				
										23:15				

Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano exceto (*) com saída feita da garagem da ViaSol.



TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS													
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid / Jd da Torre
05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:15	05:00	05:45	06:00
05:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:45	06:00	12:15	12:00
06:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:15	07:00		17:00
06:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:45	08:00	Amêndola/ Jd.dos Coqueiros/ KM 7	
07:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:15	09:00		
07:30	10:00	10:00	07:30	10:00	10:00	10:00	10:00	07:30	07:30	07:45	10:00		
08:00	11:00	11:00	08:00	11:00	11:00	11:00	11:00	08:00	08:00	08:15	11:00	08:00	
09:00	12:00	12:00	09:00	12:00	12:00	12:00	12:00	09:00	09:00	09:15	12:00	16:00	
10:00	13:00	13:00	10:00	13:00	13:00	13:00	13:00	10:00	10:00	10:15	13:00		
11:00	14:00	14:00	11:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00	11:00	11:15	14:00		
12:00	15:00	15:00	12:00	15:00	15:00	15:00	15:00	12:00	12:00	12:15	15:00		
12:30	16:00	16:00	12:30	16:00	16:00	16:00	16:00	12:30	12:30	12:45	16:00		
13:00	17:00	17:00	13:00	17:00	17:00	17:00	17:00	13:00	13:00	13:15	17:00		
13:30	18:00	18:00	13:30	18:00	18:00	18:00	18:00	13:30	13:30	13:45	18:00		
14:00	19:00	19:00	14:00	19:00	19:00	19:00	19:00	14:00	14:00	14:15	19:00		
15:00	20:00	20:00	15:00	20:00	20:00	20:00	20:00	15:00	15:00	15:15	20:00		
16:00	21:00	21:00	16:00	21:00	21:00	21:00	21:00	16:00	16:00	16:15	21:00		
17:00	22:30	22:30	17:00	22:30	22:30	22:30	22:30	17:00	17:00	17:15	22:30		
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00			
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30			
Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.													



TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
06:00	06:00	07:00	06:00	06:00	07:00	06:00	07:00	06:00	06:00	05:30	06:00
07:00	08:00	09:00	07:00	08:00	09:00	08:00	09:00	07:00	07:00	06:30	08:00
08:00	10:00	11:00	08:00	10:00	11:00	10:00	11:00	08:00	08:00	07:30	10:00
09:00	12:00	13:00	09:00	12:00	13:00	12:00	13:00	09:00	09:00	08:30	12:00
10:00	14:00	15:00	10:00	14:00	15:00	14:00	15:00	10:00	10:00	09:30	14:00
11:00	16:00	17:00	11:00	16:00	17:00	16:00	17:00	11:00	11:00	10:30	16:00
12:00	18:00	19:00	12:00	18:00	19:00	18:00	19:00	12:00	12:00	11:30	18:00
13:00	20:30	20:30	13:00	20:30	20:30	20:30	20:30	13:00	13:00	12:30	20:30
14:00			14:00					14:00	14:00	13:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	14:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	15:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	16:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	17:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	18:30	
20:30			20:30					20:30	20:30	19:30	
										20:30	

Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

**PREFEITURA DE
CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito
e Transportes Urbanos*



Gabriel Hernandez

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua Caraíbas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*



Euclides / Solo

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA



Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino

Terminal
Rua Pará



Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Euclides Pereira
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso

Terminal
Rua Pará



Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus



Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zirondi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão

Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner



Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rua Barreirinha
Rua Barro Duro
Rua Extrema
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rua Itaperuna
Rua Serranópolis
Rua Japeri
Rua Miracema
Rua Tangará
Rua Japeri
Rua Serranópolis
Rua Itaperuna
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Bairro Km 7
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rotatória Clube de Campo
Rod. Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)

Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga



Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba



Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campus IMES
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

**PREFEITURA DE
CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito
e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Lafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Baitaporã
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio